DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

CONFORMIDADE LEGAL DO REGULAMENTO INTERNO

Denominação da entidade:

Processo n.º:

(Nome), portador do Cartão de Cidadão n.º (…), na minha qualidade de representante legal da/o (denominação de entidade), NIPC (…) declaro sob compromisso de honra que o regulamento interno em vigor, aprovado em (data) não contém nenhuma disposição desconforme com a lei, designadamente:

- Não contém nenhuma disposição contraditória com os estatutos em vigor

- Indica a morada completa da sede

- Prevê que o órgão de direção é constituído por número impar de membros

- Prevê que o órgão de fiscalização é constituído por número impar de membros (se não for um fiscal único)

- Estabelece que a convocação da direção e do conselho fiscal é feita pelos respetivos presidentes e que estes órgãos só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares

- Prevê que todos os associados são convocados para a assembleia geral

- Fixa uma forma de convocação da assembleia geral que garante a notificação pessoal de cada um dos associados, conforme estabelecido no artigo 174.º do Código Civil (exclui convocação por anúncio afixado na sede ou em lugares públicos, publicação em meios de comunicação social ou outros meios semelhantes quando não acompanhada de notificação pessoal ou de publicação no Portal da Justiça)

- Dispõe que a assembleia geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade dos associados

- Estabelece que a assembleia geral delibera por maioria absoluta dos votos dos presentes

- Não atribui voto de desempate ao presidente da mesa da assembleia geral

- Estabelece que os estatutos só podem ser alterados pela assembleia geral e com o voto de três quartos dos associados presentes

- Estabelece que a pessoa coletiva só pode ser dissolvida (ou prorrogada) com o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os associados

- Não prevê qualquer critério de discriminação contrário à lei, quer na admissão de associados, quer no exercício dos direitos associativos

- Respeita o direito de associação dos menores tal como previsto na Lei n.º 124/99, de 20.8.

Mais declaro estar ciente que estas declarações estão sujeitas a verificação por parte dos serviços da Presidência do Conselho de Ministros e que, não sendo verdadeiras, violam o princípio da boa fé previsto nos artigos 10.º e 60.º do Código do Procedimento Administrativo e comprometem o juízo de mérito do decisor do pedido de declaração de utilidade pública e podem levar ao cancelamento deste estatuto, caso já tenha sido concedido (cfr. artigo 21.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14.6.).

(Local e data)

(Assinatura)